



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vivendo um Novo Tempo!



PREFEITURA DE
PLANURA
Vivendo um Novo Tempo!

LEI N.º 771, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE PLANURA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

O povo do Município de Planura, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2008 em R\$ 13.939.231,00 (Treze milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

§ 1.º Discriminação da Receita por Subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		15.619.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.162.726,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	108.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.686.174,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.627.000,00	
SUPERÁVIT	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		49.000,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	5.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	9.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		15.668.900,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		1.729.669,00
TOTAL GERAL		13.939.231,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vivendo um Novo Tempo!



PREFEITURA DE
PLANURA
Vivendo um Novo Tempo!

§ 2.º Discriminação da despesa por funções:

N.º de Ord.	FUNÇÃO DO GOVERNO	R\$
1.	01 – LEGISLATIVA	755.481,29
2.	02 – JUDICIÁRIA	155.600,00
3.	04 – ADMINISTRAÇÃO	2.426.880,00
4.	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.416.250,00
5.	10 – SAÚDE	2.832.518,71
6.	12 – EDUCAÇÃO	3.462.108,00
7.	13 – CULTURA	63.700,00
8.	15 – URBANISMO	1.342.500,00
9.	16 – HABITAÇÃO	167.000,00
10.	17 – SANEAMENTO	1.000,00
11.	18 – GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00
12.	19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.500,00
13.	20 – AGRICULTURA	7.100,00
14.	26 – TRANSPORTE	463.000,00
15.	27 – DESPORTO E LAZER	384.200,00
16.	28 – ENCARGOS ESPECIAIS	297.000,00
17.	23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00
18.	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.393,00
TOTAL DAS DESPESAS		13.939.231,00

§ 3.º Discriminação da despesa por Unidades Orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA	13.183.749,71
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA	755.481,29
TOTAL DAS DESPESAS	13.939.231,00

Art. 2.º Ficam os Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do município observado os preceitos legais à matéria;

CONFERE COM O ORIGINAL

Planura, 28/02/2008

Rua Monte Carmelo, nº 448 - Centro - Telefone (34) 3427-7000 - pmplanura@netsite.com.br - Planura-MG 273

José Monteiro Conde

CPF 062.264.186-72 - CRC-MG 27.770



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vivendo um Novo Tempo!

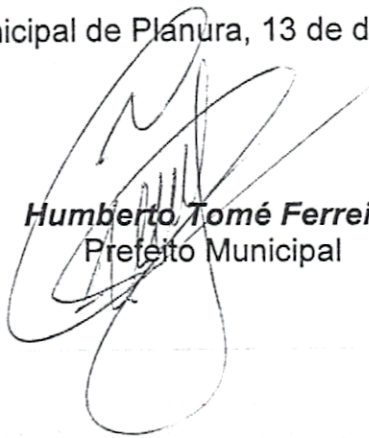


b) abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e, nos termos dos §§ 5º e 6º do Art. 9º. da Lei Municipal n.º 760, de 03 de julho de 2007.

c) utilizar Reserva de Contingência destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido no Art. 20.º da Lei Municipal n.º 760 de 03 de julho de 2007.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Planura, 13 de dezembro de 2007.


Humberto Tomé Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

CONFERE COM O ORIGINAL

Planura, 28/12/2008


José Monteiro Conde

CPF 062.264.186-72 - CRC-MG 27.770